



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ALAMEDA ARISTILIANO RAMOS, 70 - CENTRO - FONE - 47 - 3531-6500

EMAIL: tabelionato@tabdellagiustina.com.br

CERTIDÃO

Certifico, a requerimento da parte interessada que, passando a rever os livros de escritura, neles, de número 045, nas folhas número 120, encontrei lavrado e assinado a escritura do teor seguinte: Escritura pública de desapropriação amigável que entre si fazem, **EVA GOJAVA** e o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**, na forma abaixo: - - - - -

SAIBAM quantos esta pública escritura de desapropriação amigável virem que aos dezesseis dias do mês de outubro, do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, em meu cartório, perante mim, Tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado como outorgante, **EVA GOJAVA**, brasileira, solteira, maior, do lar, domiciliada e residente em Ibirama, deste Estado, aqui de passagem – CPF nº - 096.541.359/49; e, de outro lado, como outorgado, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**, neste ato representado por seu bastante procurador, Pedro Antonio Cherem, nos termos da procuração lavrada no dia 14 de agosto de 1974, no 1º Tabelionato de Notas de Florianópolis, deste Estado; os presentes meus conhecidos e das duas testemunhas no fim nomeadas e assinadas, de cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé. E, perante as mesmas testemunhas pela outorgante me foi dito que é senhora e legítima possuidora de **um terreno situado no per metro urbano da cidade e comarca de Ibirama, deste Estado na linha Rua 15 de Novembro, contendo a área de NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO METROS QUADRADOS 9.545m2.)** confrontando ao Oeste com cento e vinte metros (120m.) com terras de Alfredo Kunnrow; a leste, com cento e dez metros (110m.), com terras da outorgante Eva Gojava; ao Sul, com 76m (setenta e seis metros) e ao Norte, com noventa (90metros), ambos com terras da outorgante, terreno esse edificado com urna casa de madeira que serve de moradia e mais 250 pés de aipim e 200 pés de cana; **que faz parte da transcrição nº-21.119, livro 3-I, fis.155, no Registro de Imóveis da Comarca de Ibirama, deste Estado.** Pelo outorgado e ante as mesmas testemunhas me foi dito que o terreno acima, descrito possui uma jazida e por isso tornou-se necessário a extração de material a ser utilizado nos serviços de conservação de estradas e foi declarado de utilidade pública e desapropriado pelo Decreto N-STO - 28-07-75, nº-627, tendo sido promovido o processo administrativo de desapropriação, com observância de todas as formalidades legais; que o outorgado por seu representante, ofereceu a quantia de Cr\$-21.317,50 (vinte e um mil, trezentos e dezessete cruzeiros e cinquenta centavos), sendo Cr\$-14.317,50, o valor do terreno e Cr\$-7.000,00 o valor das benfeitorias, em moeda corrente do país, que ela outorgante recebeu, conferiu e aceita neste ato, pelo que dá ao mesmo plena e geral quitação. Que de pleno e comum acordo, as partes contratantes resolveram ultimar a desapropriação pela presente escritura, transferindo assim a outorgante ao outorgado toda a posse, domínio, direitos e ação que tinha no imóvel desapropriado. A outorgante declara ainda, sob as penas da lei, que nenhum direito de terceiros, pessoal ou real, ficará prejudicado, com a alienação do imóvel e consequente recebimento da respectiva indenização. Finalmente que, inteiramente paga, como se acha do imóvel desapropriado, obriga-se por si, seus herdeiros e sucessores a nada mais reclamar do outorgado, de hoje para sempre, com fundamento na presente desapropriação, que por este meio se ultima e liquida com inteira conformidade das partes. Pelo outorgado e ante as mesmas testemunhas me foi dito que aceita esta escritura em seus expressos termos. Apresentaram-me os documentos que passo a transcrever: " Certifico que não se acha inscritas hipotecas ou outros ônus reais sobre terras situadas nesta comarca de Ibirama, de propriedade de Eva Gojava, transcrita as fls.155, do livro 3-I, sob nº-21.119. O referido é verdade e dou fé. Ibirama, em 16 de



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ALAMEDA ARISTILIANO RAMOS, 70 - CENTRO - FONE - 47 - 3531-6500

EMAIL: tabelionato@tabdellagiustina.com.br

outubro de 1975. O Oficial Maior (As) Ilegível." "Certifico que Eva Gojava, nada deve à Fazenda Estadual, por esta Coletoria, até a presente data. Exatoria Estadual de Ibirama em 16 de outubro de 1975. (As) Pedro Boing - Exator." "Certifico a requerimento de Eva Gojava, que revendo os livros desta repartição, deles não consta ser a mesma devedora à Fazenda Municipal, até a presente data. Prefeitura Municipal de Ibirama, em 16 de outubro de 1975. (As.) Ilegível." "Assim convencionados me pediram esta escritura a qual foi lida por mim, Tabeliã, perante as partes e testemunhas e sendo achada conforme, aceitaram, outorgaram e assinam, com as testemunhas, Cleto Barros Westphalen e Orlando Wenceslau de Abreu, brasileiros, maiores, domiciliados e residentes nesta cidade e conhecidos de mim, Maria Zélia Dellagiustina Formiga de Moura, Tabeliã, que a escrevi a máquina, subscrevo, dou fé e assino. Rio do Sul, 16 de outubro de 1975. E.Cr\$410,00, R.Cr\$29,71, D.Cr\$4,10, T.Cr\$443,81. (a) Ilegível Eva Gojava, Pedro Antonio Cherem, Orlando Wenceslau de Abreu, Cleto Barros Westphalen, Maria Zélia Dellagiustina Formiga de Moura. Era o que se continha. O referido é verdade do que dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00 Selo: isento + (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%) = R\$ 0,00.

Rio do Sul, 25 de maio de 2026.

Em testemunho da verdade.

Assinado digitalmente por:
JULIA YARA KAMMERS
CPF: 099.263.229-30
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 25/05/2026 13:54:18 -03:00



JÚLIA YARA KAMMERS

Escrevente Notarial (Assinado Digitalmente)





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 7J7CF-RBSTP-7MB6G-UYK48

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JULIA YARA KAMMERS (CPF 099.263.229-30) em 25/05/2026 13:54
(Escrevente)

Para verificar as assinaturas acesse <https://www.docautentico.com.br/valida> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://www.docautentico.com.br/valida/7J7CF-RBSTP-7MB6G-UYK48>